ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 17 DE 21 DE SETEMBRO DE 1.983. Que concede Título de Cidadã e dá outras providências.

O Vereador Joel Batista da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Manacapuru, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã de Manacapuru, a Dra. Antônia Alice Gurgel do Amaral.

Art. 2º - O Título concedido a Dra. Antônia Alice Gurgel do Amaral no 1º Art. desta Lei, é prova de reconhecimento de seu trabalho em prol de Manacapuru, e de seu povo.

Art. 3º - O Título concedido a Dra. Antônia Alice Gurgel do Amaral, será entregue pela Câmara de Manacapuru, em sessão previamente fixada pela direção da Casa, para qual a Dra. Antônia Alice Gurgel do Amaral, será especialmente convidada.

Art. 4º - A despesa na confecção do Título concedido, correrar por conta da Câmara Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 21 de Setembro de 1.983.

ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
Secretário

Joel Batista da Silva
Presidente da Câmara Municip
de Manacapuru